

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.003.125,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.003.125,00 (um milhão, três mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO	
20.500	SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.	
23.122.2030.2149	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	3.3.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado R\$	10.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$	2.000,00
	3.3.90.14.00 Diária Civil R\$	1.500,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	3.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$	1.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$	1.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	1.500,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	2.000,00
	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais R\$	1.000,00
1.701	Outras Transferências de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00

	Física R\$		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.400,00	
	Jurídica R\$		
1.710	Transferência Especial dos Estados		
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00	
	Física R\$		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.400,00	
	Jurídica R\$		
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00	
	Física R\$		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.400,00	
	Jurídica R\$		
1.706	Transferência Especial da União		
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00	
	Física R\$		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.400,00	
	Jurídica R\$		
	SUB-TOTAL R\$	38.600,00	
	TOTAL DO ORGÃO R\$	38.600,00	
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12.306.2002.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1.550	Transferência do Salário-Educação		
	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação R\$	100.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	100.000,00	
12.361.2011.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1.550	Transferência do Salário-Educação		
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R\$	80.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	80.000,00	
12.365.2010.2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL		
1.550	Transferência do Salário-Educação		
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R\$	80.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	80.000,00	
	TOTAL DO ORGÃO R\$	260.000,00	
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)		
10.301.2004.2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
1.710	Transferência Especial dos Estados		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	80.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	80.000,00	
10.301.2004.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
1.710	Transferência Especial dos Estados		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	40.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	40.000,00	
10.302.2005.2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR		
1.710	Transferência Especial dos Estados		
	3.3.90.30.00 Material de consumo R\$	1.000,00	
	3.3.90.30.09 Medicamentos para uso em Unidade de Saúde R\$	79.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	80.000,00	

10.302.2005.2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU		
1.710	Transferência Especial dos Estados		
	3.3.90.30.00 Material de consumo R\$	50.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	50.000,00	
10.302.2005.2040	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
1.710	Transferência Especial dos Estados		
	3.3.90.30.00 Material de consumo R\$	1.000,00	
	3.3.90.30.10 Material Odontológico, exceto Medicamentos R\$	39.025,00	
	SUB-TOTAL R\$	40.025,00	
10.122.2023.2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$	20.000,00	
	SUB-TOTAL R\$	20.000,00	
	TOTAL DO ORGÃO R\$	310.025,00	
20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. PR. ASSIS)		
08.244.2001.2150	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR CENTRAL DE VELÓRIO		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$	1.000,00	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00	
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$	387.000,00	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$	1.500,00	
	SUB-TOTAL R\$	394.500,00	
	TOTAL DO ORGÃO R\$	394.500,00	
	TOTAL DO ARTIGO 1º R\$	1.003.125,00	

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.003.125,00 (um milhão, três mil, cento e vinte e cinco reais), dar-se-á por *Excesso de Arrecadação da Fonte 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta*, totalizando o valor de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), como também, anulações parciais das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de R\$ 614.625,00 (sessenta e quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para atender as Fontes de Recursos *1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos*, *1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União*, *1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados*, *1.706 - Transferência Especial da União*, *1.710 - Transferência Especial dos Estados* a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à

execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 2.042 de 02 de janeiro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2025;

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 25 de agosto de 2025.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS
- 1ª Secretária -

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
- 2º Secretário -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.003.125,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

DESPACHO

25/08/2025



JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, relatora para o **Projeto de Lei nº 023/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.003.125,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA

- Presidente -

DIOGO MARQUES DE OLIVIERA

- Relator -

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

-Membro-

DESPACHO

25/08/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.O.F. para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **DIOGO MARQUES DE OLIVIERA**, relatora para o **Projeto de Lei nº 023/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -